

## ATA 06/2023

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às quatorze horas e trinta minutos reuniram-se na sala de reuniões da prefeitura municipal de Nova Boa Vista os integrantes do comitê de investimentos do RPPS, bem como o Conselho Municipal de Previdência do RPPS de Nova Boa Vista juntamente em uma reunião on line com o Guilherme Walter atuário da empresa Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial que realizou os serviços de avaliação atuarial 2023 referente ao encerramento do exercício de 2022 do fundo de previdência social do município de Nova Boa Vista em consonância com os ditames da portaria 1467/2022 publicada pelo ministério da fazenda, conforme contrato 285/2022. Na presente reunião, o atuário Guilherme fez as explanações e apresentou planilhas sobre a avaliação atuarial do RPPS de Nova Boa Vista, conforme anteriormente mencionado. Na oportunidade o Guilherme apresentou as provisões matemáticas e resultado atuarial, assim na data de 31/12/2022 os ativos garantidores de compromissos, ou seja, o patrimônio dos fundos de investimentos totalizaram R\$ 21.369.715,54, também apresentou os valores de benefícios concedidos e os benefícios a conceder que totalizam R\$ 32.917.830,38. A título de conhecimento, se desconsiderando o saldo devedor do plano de amortização estabelecido em lei vigente, ter-se-ia um déficit atuarial de R\$ 11.548.114,84 e que será considerado para fins de estabelecer as alternativas para o equacionamento do déficit atuarial integral, seja por alíquotas suplementares ou aportes periódicos de recursos. Na oportunidade, foi colocado a questão de uma notificação recebida pela Waleska da empresa IDAF no qual no Gescon solicitava para retificar a alíquota do ente federativo para 13,47% tendo em vista que no gescon soma com a taxa de administração de 2% ou seja a alíquota patronal de 15,47% estava separando a informação da taxa de administração. O Guilherme comentou que isso é um problema no gescon que está separando as alíquotas e que vai ser resolvido por alguém da equipe dele. Portanto a alíquota patronal é 15,47% em 2023. Na presente reunião o Guilherme mencionou que a Lei Municipal 2388/2022 permanecerá vigente também para o ano de 2024, pois não houve alterações permanecendo assim a alíquota patronal de 15,47% para 2024. Em relação ao plano de amortização vigente permanecerá as alíquotas do passivo atuarial de 15,94% para os anos de 2024 a 2047 e a alíquota de 15,95% do ano de 2048 a 2055 e a alíquota de 15,96% para o ano de 2056. Durante a apresentação o Guilherme foi esclarecendo dúvidas, inclusive foi questionado que no relatório da avaliação atuarial de 2023 constou a alíquota de 15,47% sendo 1,99% para a taxa de administração, no qual foi comentado que na lei municipal consta 2% de taxa de administração, e conforme o Guilherme se mantém os 2% de taxa de administração conforme a lei municipal 2388/2022 mesmo que no relatório constou 1,99%. Desta forma o Guilherme afirmou não precisa criar nova lei municipal, e se manterá a lei municipal 2388/2022 para o ano de 2024 e deverá ser usado a taxa de administração desta lei sendo 2%. Após esclarecimento de dúvidas, o Guilherme finalizou a apresentação. Sendo esses assuntos a se tratar encerro a presente ata assinada por mim e pelos demais presentes:

Marisa Berth, Aline Beatriz, Guilherme Walter  
 Fábio Stehmann, Adriane A. Gonçalves, Franete Beatriz Thums, [assinatura]  
 André Baur